



LEIS, PORTARIAS E DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.616/2022.

**“CONSIDERA UTILIDADE PÚBLICA
O LAR SUBSTITUTO NOVA
ESPERANÇA - LARSINE, COM
SEDE E FORO NESTA CIDADE”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Utilidade Pública a “**LAR SUBSTITUTO NOVA ESPERANÇA - LARSINE**”, entidade sem fins lucrativos, com sede na Praça Pedro da Costa Dória, nº 73, Bairro Alagoinhas Velha, CEP: 48.030-540, neste Município de Alagoinhas-Bahia

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se a Lei nº 2.000/09 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 23 de maio de 2022.

**JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO**